



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 358, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH São Maurício, de titularidade da empresa Geradora de Energia São Maurício S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.171.739/0001-42, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.10.2008.

ANEXO I

Nome	PCH São Maurício.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução ANEEL nº 182, de 4 de maio de 2004.
Pessoa Jurídica Titular	Geradora de Energia São Maurício S.A.
CNPJ	06.171.739/0001-42.
Localização	Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina.
Potência Instalada	2.500 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005015/2002-21 e MME nº 48000.001938/2008-39.